

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 24-41 do **processo de compras nº 057/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **DANTAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ: **05.156.032/0001-02**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço,
- Faturamento mínimo,

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 30 de Junho de 2020.



DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia